



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
ESTADO DE GOIÁS
LEGISLATURA 2017/2020**

RESOLUÇÃO N° 047/2019
De 11 de OUTUBRO de 2019

EMENTA: “Modifica o § 2º do artigo 178 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos Belos que dispõe sobre o Veto em votação secreta e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS GOIÁS, aprovou e Eu, MÁRCIO CARDOSO VALENTE, Presidente PROMULGA a seguinte resolução:

Art. 1º Fica modificado o parágrafo 2º do artigo 178 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos Belos que diz:

~~§ 2º - Rejeitado o veto pelo voto da maioria absoluta dos Vereadores, em votação secreta, será considerado aprovado o projeto e remetido, novamente, ao Prefeito, dentro de quarenta e oito horas, para promulgação e publicação.~~

§ 2º - Rejeitado o voto da maioria absoluta dos Vereadores, em votação aberta, será considerado aprovado o projeto e remetido, novamente, ao Prefeito, dentro de quarenta e oito horas, para promulgação e publicação.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos – Goiás, aos 11 dias do mês de outubro de 2019.

Márcio Cardoso Valente
PRESIDENTE